



## BROCHIER - RS

---

### **Lei nº789/2002**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 23 de setembro de 2002

#### **LEI Nº 789, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.**

**Inclui meta no Plano Plurianual 2002/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual/2002, e autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 900,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2002/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2002 e no Orçamento Anual do corrente exercício, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), com a seguinte codificação e classificação:

05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0100 - Controle, Fiscalização e Segurança das Estradas Municipais

05.01.26.782.0100.1038 - Manutenção da JARI

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 700,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R\$ 200,00

TOTAL: ..... R\$ 900,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a maior arrecadação que vier ocorrer no presente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 23 de setembro de 2002.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Data Supra.**



## BROCHIER - RS

---

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**ASTOR PLINIO SCHERER**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30